



FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Resultado Final – Etapa I – Edital de Seleção Pública de Projetos Redes Ecoforte 2017/030 e Regulamento 2017/31

OBJETO: Seleção e apoio a projetos territoriais de rede de agroecologia, extrativismo e produção orgânica, voltados à intensificação das práticas de manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade e de sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica.

Entidades proponentes HABILITADAS: Categoria I – AS-PTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas, Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica - ABD, Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região, Instituto Frei Beda de Desenvolvimento Social - IFBDS, Organização do Povo que Luta, Centro de Tecnologias Alternativas Populares – CETAP. **Categoria II** – Fundação Luterana de Diaconia, Cooperativa de Agroindústria e Comércio Terra Livre, Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tenente Portela, Cooperativa de Agricultura e Pesca Familiar de Içara - COOPAFI, Associação Terceira Via, Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro - CFAC, Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental, Rede de Intercambio de Tecnologias Alternativas, Fundação de desenvolvimento agrário do Espírito Santo - Fundagres, Movimento de Organização Comunitária, Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecotorismo do Estado do Piauí - FUNPAPI, Serviço de assessoria a organizações populares rurais SASOP, Associação dos Produtores Rurais de Carauari – ASPROC, Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia - AGENDHA, Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador CETRA, Instituto de avaliação pesquisa, programas e projetos socioambientais - IA, Serviço de Tecnologia Alternativa, Associação dos Produtores de Cacau do Sul Bahia, Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais, Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, Associação Unidade e Cooperação para o Desenvolvimento dos Povos, Associação de Agricultores Alternativos - AAGRA, Associação Estadual da Agricultura Familiar - ASEAF, Associação no Ato Cultura, Educação e Meio Ambiente, Rede Central de Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião, Instituto Zerbini Sustentável e solidário. **Regulamento** - Polo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais - POLOPROBIO, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar - REDE TERRA, Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas - CAATINGA, Associação dos Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral - AGRECO, Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada - IRPAA, Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata - CTA-ZM, Cooperativa de Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidaria Ltda. – COPABASE.



Entidades proponentes Habilitadas e sua classificação na Categoria I (Edital 2017/30):

Fundo Responsável pelo Recurso (*)	UF	Classificação	Pontuação	Proponente
FS/FBB	PB	1	32,0	AS-PTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa
FS/FBB	MG	2	32,0	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
FS/FBB	SP	3	30,0	Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica - ABD
FS/FBB	SP	4	29,0	Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região
FS/FBB	PB	5	28,0	Instituto Frei Beda de Desenvolvimento Social - IFBDS
FS/FBB	MG	6	28,0	Organização do Povo que Luta
FS/FBB	RS	7	28,0	Centro de Tecnologias Alternativas Populares - CETAP

(*) Na forma do item 3.1 e 3.2 do Edital 2017/30 os Recursos poderão ser advindos do FA (Fundo Amazônia administrados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) caso sejam projetos localizados na Amazônia Legal e FS (Fundo Social do Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) ou Fundação Banco do Brasil (FBB)



Entidades proponentes Habilitadas e sua classificação na Categoria II (Edital 2017/30) :

Fundo Responsável pelo Recurso (*)	UF	Classificação	Pontuação	Proponente
FS/FBB	RS	1	171,8	Fundação Luterana de Diaconia
FS/FBB	PR	2	171,3	Cooperativa de Agroindústria e Comércio TERRA LIVRE
FS/FBB	RS	3	119,0	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tenente Portela
FS/FBB	SC	4	119,0	Cooperativa de Agricultura e Pesca Familiar de Içara - COOPAFI
FS/FBB	SP	5	119,0	Associação Terceira Via
FS/FBB	SE	6	119,0	Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro - CFAC
FS/FBB	SP	7	119,0	Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental
FS/FBB	MG	8	99,8	Rede de Intercambio de Tecnologias Alternativas
FS/FBB	ES	9	98,0	Fundação de desenvolvimento agrário do Espírito Santo - Fundagres
FS/FBB	BA	10	97,0	Movimento de Organização Comunitária
FS/FBB	PI	11	95,8	Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecotorismo do Estado do Piauí - FUNPAPI
FS/FBB	BA	12	95,5	Serviço de assessoria a organizações populares rurais SASOP
FS/FBB	BA	13	91,0	Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia - AGENDHA
FS/FBB	CE	14	90,1	Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador CETRA
FS/FBB	DF	15	89,9	Instituto de avaliação pesquisa, programas e projetos socioambientais - IA
FS/FBB	PE	16	89,3	Serviço de Tecnologia Alternativa
FS/FBB	BA	17	88,5	Associação dos Produtores de Cacau do Sul Bahia
FS/FBB	BA	18	88,1	Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais
FS/FBB	BA	19	88,1	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL
FS/FBB	AL	20	83,0	Associação de Agricultores Alternativos - AAGRA
FS/FBB	MG	21	79,5	Associação Estadual da Agricultura Familiar - ASEAF
FS/FBB	MG	22	78,5	Associação No Ato Cultura, Educação e Meio Ambiente.
FS/FBB	BA	23	73,0	Rede Central de Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião
FS/FBB	TO	24	66,5	Instituto Zerbini Sustentável e solidário

(*) Na forma do item 3.1 e 3.2 do Edital 2017/30 os Recursos poderão ser advindos do FA (Fundo Amazônia administrados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) caso sejam projetos localizados na Amazônia Legal e FS (Fundo Social do Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) ou Fundação Banco do Brasil (FBB)



Entidades proponentes Habilitadas e sua classificação no Regulamento (2017/31):

Fundo Responsável pelo Recurso (*)	UF	Classificação	Pontuação	Proponente
FS/FBB	DF	1	26,0	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar - REDE TERRA
FS/FBB	PE	2	26,0	Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá
FS/FBB	PE	3	26,0	Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas - CAATINGA
FS/FBB	SC	4	26,0	Associação dos Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral - AGRECO
FS/FBB	PR	5	24,0	Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO
FS/FBB	BA	6	21,0	Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada - IRPAA
FS/FBB	MG	7	20,0	Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata - CTA-ZM
FS/FBB	MG	8	19,0	Cooperativa de Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária Ltda - COPABASE

(*) Na forma do item 3.1 e 3.2 do Edital 2017/30 os Recursos poderão ser advindos do FA (Fundo Amazônia administrados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) caso sejam projetos localizados na Amazônia Legal e FS (Fundo Social do Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) ou Fundação Banco do Brasil (FBB)



Entidades proponentes Habilitadas e sua classificação:

Categoria	Fundo Responsável pelo Recurso (*)	UF	Classificação	Pontuação	Proponente
2	FA	AM	1	92,9	Associação dos Produtores Rurais de Carauari – ASPROC
2	FA	PA	2	86,5	Associação Unidade e Cooperação para o Desenvolvimento dos Povos
R	FA	PA	3	26,0	Polo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais - POLOPROBIO

(*) Na forma do item 3.1 e 3.2 do Edital 2017/30 os Recursos poderão ser advindos do FA (Fundo Amazônia administrados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) caso sejam projetos localizados na Amazônia Legal e FS (Fundo Social do Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES) ou Fundação Banco do Brasil (FBB)

A partir desta data as entidades proponentes têm prazo de 10(dez) dias corridos para apresentarem documentos para a Etapa II na forma do item 10.4 do Edital 2017/30 e Regulamento 2017/31. Mais informações no sítio na internet - www.fbb.org.br.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2018.
Patrícia Pereira Nonato
Presidente da Comissão de Seleção